



LEI N° 5087

00011

Acrescenta o inciso XIV  
ao art. 2º da Lei nº 4080/75,  
de 15 de dezembro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º, da Lei nº 4080, de 15 de dezembro de 1975, o item XIV com a seguinte redação:

"XIV - Proceder pesquisa e industrialização dos resíduos urbanos, e/ou de seus subprodutos, através da reciclagem".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de janeiro de 1982.

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela,

Prefeito.

*Wily Delacoste Jaquet*,  
Wily Delacoste Jaquet,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

*João Antônio Dib*,  
João Antônio Dib,  
Secretário do Governo Municipal.

/ESB

PROBLEMA	DATA	PERÍODO	PERÍODO	RUBRICA
Conteúdo	Cada	1 mês	1 mês	X
51907/81				